



PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER CONTROLADOR MUNICIPAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 01/2014– CG/SCH

Dispõe sobre a responsabilidade do PRAZO para renovação de contratos feitos pela administração, e dá outras providências.

O Controlador Municipal de Schroeder/SC, no desempenho das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 041/2006, bem como pelo Regimento Interno da Controladoria, e ainda

Considerando que cada setor é responsável pela fiscalização do cumprimento e prazo dos contratos realizados pela administração;

Considerando que cada servidor que solicita qualquer tipo de contrato fica responsável pelo mesmo;

Considerando que cada servidor é responsável quando necessário solicitar renovação, aditivo, prorrogação, dentre outros pertinentes ao contrato;

Considerando que a administração via Sistema Betha faz o controle de contratos, disparando e-mail's com 60 dias de antecedência para os responsáveis pelos contratos avisando-os a data de encerramento do contrato, **resolve:**

1º - Fica cada servidor responsável pelo contrato celebrado obrigado a efetuar os tramites necessários para sua renovação, aditivo, prorrogação, dentre outros pertinentes ao contrato, após o recebimento do e-mail enviado pelo servidor de dados, dentro do prazo legal.

Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Schroeder/SC, 25 de março de 2014.

PAULO ROBERTO FERREIRA
Controlador Municipal
CPF: 007.446.169-99

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal